



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 035/2013

Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 5.246.153,93, para os fins que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREF-1104/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 5.246.153,93 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), para os fins que especifica.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/4/2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 23 de maio de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de maio de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 035/2013 de 23/05/2013)

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 5.246.153,93, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.741, de 02 de janeiro de 2013), no valor de R\$ 5.246.153,93 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), para fins de atender as Despesas Correntes, conforme programação, relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o excesso de arrecadação do exercício de 2013, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O Reitor da Universidade de Taubaté, emitirá Ato Executivo alterando o orçamento para o Exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de abril de 2013, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

10 - Universidade de Taubaté

Fonte 06 - Outras Fontes de Recursos

04 - Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias

12	-			
		Educação		
12.392	-			
		Difusão Cultural		
12.392.0109	-	Desenvolvimento e Extensão Universitária		
12.392.0109.2008	-	Suporte Técnico e Administrativo		
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339139	4.507.153,93

05 - Pró-reitoria de Graduação

12	-			
		Educação		
12.364	-			
		Ensino Superior		
12.364.0111	-	Manutenção, Melhoria e Exp. Ens. Graduação de Cursos Sup. de Tecnologia e de Cursos Sequenciais e a Distância		
12.364.0111.2003	-	Suporte Técnico e Administrativo		
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	339039	350.000,00
		Material Consuno	339030	214.000,00

06 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

12	-			
		Educação		
12.571	-			
		Desenvolvimento Científico		
12.571.0114	-	Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico		
12.571.0114.2016	-	Pesquisa Científica e Tecnológica		
		Equipamento e Material Permanente	449052	175.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **5.246.153,93**



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU
